DECRETO N. 4.464, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.36.00	01.000.0000	732	R$ 172.000,00	PAGAMENTO AOS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E DA ATIVIDADE DELEGADA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R$ 30.000,00	CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO COM O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TOTAL					**R$ 202.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de reserva de contingência, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R$ 202.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
TOTAL					**R$ 202.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município